



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 5/2026

Anabela Marques Tabaçó, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que após deferimento do requerimento registado sobre o nº 2453, datado de 26/01/2026, apresentado pela **Freguesia de Marinha das Ondas**, foi-lhe concedida a Licença Especial de Ruído, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, no âmbito do evento **“Festa em Honra de S. Jorge/2026”**, que se realizará no lugar de São Jorge, freguesia de Marinha das Ondas, deste Município, no dia **15 de fevereiro de 2026, das 14h30 às 20h00**.-----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz, 28 de janeiro de 2026

A Vereadora com Competências Delegadas
